



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

**"DÁ NOVA REDAÇÃO AO
ARTIGO 24, E AO INCISO I, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

PROCOLO SOB Nº : 259 / 2002

DT. ENTRADA: 29/04/2002

HORA: 16:34

REQUERENTE.: MESA DIRETORA

ASSUNTO:

"DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 24, E AO INCISO I, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Protocolista

Paulo Cesar M. Ferraz
Assessor Técnico
Patrimônio Protocolo
Almoxaridado

Art. 1º - O artigo 24 e o inciso I, terão a seguinte redação:

Art. 24 – A Câmara Municipal, reunir-se-á ordinariamente, em sessão legislativa anual, de cinco de janeiro a 30 de junho, e de primeiro de agosto a 20 de dezembro.

I –

II – no dia cinco de janeiro subsequente à eleição, para inaugurar a legislatura e, nos três anos seguintes, para instalação da Sessão Legislativa Ordinária.

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário "Joaquim Calmon", aos 29 dias do mês de junho do ano de dois mil dois.

FRANCISCO TARCISIO SILVA

Presidente

ARILDO KIRMSE

Vice-Presidente

ADERBAL PEDRO P. PONTES

1º Secretário



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

Continuação do Projeto de Lei de Emenda à Lei Orgânica Municipal...

VEREADORES


JOSE B. CORREIA


OSMAR MIRANDA


ANTONIO S. SOBRINHO

ALAOR ANTONIO PESSOTTI

PEDRO J. CELETRINI

ÂNGELO G. SILOTE